



**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

## **Relatório de Mapeamento de Impactos – REMAI**

---

**Assunto da Regulamentação:** Boas Práticas de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde.

**Processo:** 25351.110606/2017-43

**Área Responsável pela Proposta:** Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde - GVIMS/GGTES

Copyright©2019. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**Diretor-Presidente**

William Dib

**Diretores**

Alessandra Bastos Soares

Antônio Barra Torres

Fernando Mendes Garcia Neto

Renato Alencar Porto

**Área Responsável pelas Informações:**

Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde – GVIMS/GGTES

**Área Responsável pelo Modelo e Estrutura do REMAI:**

Gerência-Geral de Regulamentação e Boas Práticas Regulatórias - GGREG

# Sumário

1. Considerações Metodológicas.....	4
2. Problema Regulatório .....	4
2.1. Descrição do Problema: .....	4
2.2. Abrangência do Problema: .....	5
2.3. Descrição das causas raízes sobre as quais a Anvisa pode atuar: .....	5
2.4. Enfrentamento do problema em outros países: .....	5
3. Objetivos da Intervenção Regulatória.....	5
4. Proposta de Atuação Regulatória.....	6
5. Mapeamento de impactos .....	6
5.1. Impactos para o Setor Regulado: .....	6
5.2. Impactos para a Anvisa: .....	8
5.3. Impactos para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS: .....	9
5.4. Impactos para o Cidadão:.....	10
5.5. Outros impactos:.....	11
6. Plano de Implantação da Proposta.....	12
7. Monitoramento e avaliação.....	13
APÊNDICE.....	14

# 1. Considerações Metodológicas

A Análise de Impacto Regulatório (AIR) pode ser definida como um processo de gestão regulatória baseado em evidências, com foco em resultados, composto por um conjunto de ferramentas, procedimentos e métodos, consistentes e flexíveis, para instrução, coleta e análise de dados, destinado a subsidiar a tomada de decisão. Em termos práticos, a AIR se inicia com a identificação e análise do problema e definição dos objetivos pretendidos com as medidas regulatórias propostas.

Este Relatório de Mapeamento de Impacto (REMAI) tem o objetivo de apresentar de forma estruturada, com metodologia reconhecida e com resultados conclusivos, o mapeamento de impactos de uma proposta de atuação da ANVISA em grupos potencialmente afetados – Setor Regulado, ANVISA, Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e Cidadão. Importante salientar que o REMAI avalia os impactos diretos relacionados a alguns indicadores<sup>1</sup> representados pelo modelo e não pretende tratar exaustivamente todos os impactos diretos e indiretos esperados com a proposta. Seu propósito, portanto, é de auxiliar os tomadores de decisão em situações nas quais é necessário identificar prioridades, considerando, ao mesmo tempo, diversos aspectos.

O REMAI foi desenvolvido a partir de alguns conceitos e elementos do Método MACBETH (*Measuring Attractiveness by a Categorical Based Evaluation Technique*) de Apoio Multicritério à Decisão (AMD). A AMD permite que a decisão seja pautada com base em critérios considerados relevantes para o problema em questão e o método MACBETH propõe a obtenção de escalas normalizadas e coerentes a partir de julgamentos semânticos que avaliam os diferentes graus de atratividade das alternativas e dos critérios utilizados na avaliação.

Após as escolhas dos descritores que melhor reflitam os impactos previstos pela proposta para cada critério avaliado, o modelo desenvolvido calcula escores, possibilitando a classificação dos impactos nos grupos afetados conforme descrito no Quadro 1.

**Quadro 1 - Classificação do impacto nos grupos avaliados.**

<b>Classificação do Impacto</b>	<b>Descrição</b>
<b>Impacto Negativo</b>	A proposta apresenta repercussão negativa para os agentes afetados. Espera-se que os agentes afetados ofereçam resistência à proposta.
<b>Impacto Negativo Tolerável</b>	A proposta apresenta repercussão negativa para os agentes afetados. Porém, espera-se que os agentes afetados não ofereçam resistência à proposta.
<b>Sem Impacto</b>	A proposta não apresenta impacto sobre o agente avaliado. Espera-se que os agentes avaliados sejam indiferentes à proposta.
<b>Impacto Positivo</b>	A proposta apresenta repercussão positiva para os agentes afetados. Espera-se que os agentes afetados apoiem a proposta.

A classificação do impacto sobre os agentes afetados permite a comparação de uma medida regulatória com o *Status Quo*<sup>2</sup>, bem como permite a identificação dos principais elementos da proposta que oferecem impactos à sociedade e, desta maneira, pode indicar medidas de mitigação.

O REMAI será preenchido com as informações prestadas no Formulário de Análise de Impacto Regulatório Nível 1. A área proponente escolhe as opções que melhor representam os impactos previstos pela proposta para cada critério avaliado. O resultado do Painel de Impactos reflete as opções selecionadas e justificadas pela área proponente.

## 2. Problema Regulatório

### 2.1. Descrição do Problema:

As Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) são consideradas uma das principais causas de morbidade e mortalidade dentro dos serviços de saúde em todo o mundo. Além disso, ainda são responsáveis

<sup>1</sup> Os indicadores que compõem o modelo, bem como seus respectivos descritores, encontram-se no apêndice deste relatório.

<sup>2</sup> A expressão *status quo* refere-se ao estado atual de uma situação. Representa a alternativa de "não agir" em uma situação regulatória.

pelo aumento do tempo de hospitalização do paciente, o que gera um grande impacto nos custos da assistência à saúde global. Essas infecções são um grave problema de saúde pública que tem sido agravado pelo crescente avanço das infecções causadas por microrganismos resistentes a diversas classes de antimicrobianos. Essa combinação tem levado a consequências catastróficas para a saúde individual e coletiva. Além disso é frequente a ocorrência de surtos causados por microrganismos resistentes dentro dos serviços de saúde, que podem se disseminar para outros serviços por falhas nos processos de contenção desses surtos.

A literatura científica aponta que a ocorrência de IRAs é um indicador da qualidade do serviço de saúde e, portanto, serviços com altas taxas de IRAS são serviços que tendem a possuir baixa qualidade e elevado risco de aquisição desse evento adverso.

Em resumo, as IRAS são os eventos adversos mais frequentes dentro dos serviços de saúde, sendo causadas por uma diversidade de riscos relacionados à assistência à saúde e à prestação de serviços de saúde e agravada pela baixa qualidade desses serviços.

## **2.2. Abrangência do Problema:**

Abrangência nacional.

A IRAS é um tipo de evento adverso que pode ocorrer em qualquer serviço de saúde. A literatura mundial reconhece a ocorrência de IRAS em qualquer serviço de saúde em qualquer lugar do mundo. No entanto, também já é muito bem estabelecido pela literatura científica que a ocorrência desses eventos é fortemente afetada pelos riscos relacionados à prestação de serviços de saúde, pela qualidade dos serviços de saúde, por falhas nos processos assistenciais, à não adesão às práticas de prevenção e controle, entre outros fatores.

## **2.3. Descrição das causas raízes sobre as quais a Anvisa pode atuar:**

São agentes afetados pelo problema: serviços de saúde em geral, incluindo hospitais, clínicas, unidades de pronto atendimento etc.

As causas raízes identificadas sobre as quais a Anvisa pode atuar são:

- Alto risco sanitário relacionado à prestação de assistência em serviços de saúde;
- Baixa qualidade sanitária dos serviços de saúde do país;
- Falhas nos processos assistenciais dentro dos serviços de saúde;
- Baixa adesão às práticas de prevenção e controle de IRAS;
- Baixa sensibilização dos gestores de saúde para a gravidade das infecções e como eles podem apoiar as ações de prevenção e o controle desses agravos.

## **2.4. Enfrentamento do problema em outros países:**

Vários países do mundo têm desenvolvido ações e normativas para prevenção e controle das IRAS e RM. Ente eles destacam-se países como os Estados Unidos por meio do Centro de Controle e Doenças dos Estados Unidos (CDC), um dos países pioneiros no mundo nas ações de prevenção e controle se; a Inglaterra, a Alemanha e vários outros países da Europa; o Canadá, a Austrália, país da América Latina como Chile e Argentina, entre outros. Além disso, a OMS e a OPAS tem conclamado os países a executarem ações de prevenção e controle de IRAS.

# **3. Objetivos da Intervenção Regulatória**

- **Objetivo geral:**

Promover boas práticas de prevenção e controle de infecções relacionadas à Assistência à Saúde.

- **Objetivos específicos:**

1. Promover a redução dos riscos de aquisição de infecção nos serviços de saúde;
2. Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde que interferem na ocorrência de IRAS;

3. Promover a melhoria dos processos desenvolvidos pelos serviços de saúde visando a prevenção e controle de IRAS;
4. Promover a sensibilização e responsabilização dos gestores de saúde para a gravidade das infecções e como eles podem apoiar as ações de prevenção e o controle desses agravos;
5. Melhorar a adesão dos profissionais de saúde nas ações de prevenção e controle de IRAS.

## 4. Proposta de Atuação Regulatória

Acredita-se que os objetivos pretendidos podem ser alcançados por meio da elaboração de:

**Quadro 2 – Mapeamento de instrumentos regulatórios.**

Tipo de Instrumento	Sim/Não	Justificativa
Instrumentos de orientação e informação	Não	Os instrumentos supracitados não são suficientes para o alcance dos objetivos descritos
Guia	Sim	É possível que guias possam ser úteis para potencializar o alcance dos objetivos descritos anteriormente, mas não são suficientes. Guias complementares à normativa que deve ser publicada pela Anvisa.
Regulamentação	Sim	Os instrumentos de regulamentação como RDC e IN apresentam potencial para alcançar os objetivos descritos

Assim, o instrumento regulatório escolhido para alcançar os objetivos pretendidos é:

RDC

Tal escolha implicará em alteração ou revogação da seguinte norma vigente da Anvisa:

O Ministério da Saúde publicou em 1998 a Portaria GM/MS 2616/1998, que determina diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares. Até hoje, essa norma está vigente e é necessário que alguns itens dessa Portaria continuem válidos, pois eles garantem o mínimo de recursos humanos para o desenvolvimento das ações de prevenção e controle das infecções em hospitais e também estabelece as competências nacional, estaduais/distrital e municipais para o controle de infecções. Assim, haverá a necessidade de articulação da Anvisa com o Ministério da Saúde para que alguns itens da Portaria GM/MS 2616/1998 sejam revogados, porém que sejam mantidos alguns itens importantes que não serão contemplados na minuta de RDC, objeto deste relatório.

## 5. Mapeamento de impactos

### 5.1. Impactos para o Setor Regulado:

Para fins desta análise entende-se por Setor Regulado: Todos os serviços de saúde, incluindo hospitais, clínicas, unidades de pronto atendimento, etc.

Para esta dimensão de análise, foram estabelecidos quatro indicadores para fins de avaliação dos impactos esperados da proposta sobre o Setor Regulado: Indicador de Prestação de Informações, Indicador de Obrigações para Exercício de Atividades, Indicador de Infraestrutura e Indicador de Recursos Humanos.

#### a) Indicador de Prestação de Informações (notificação, guarda de informações, documentação exigida, etc.):

A proposta determina que os serviços de saúde devem realizar a vigilância e investigação das IRAS que ocorrerem nos seus pacientes. Portanto, reforça as obrigações já constante na RDC nº 36/2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é:  
*Não altera os processos ligados à obrigação de produção, guarda, e envio de informações à autoridade sanitária, ou obrigações de prestação de informações a terceiros.*

### **b) Obrigações para o Exercício de Atividades (licenças, concessões, permissões ou autorizações):**

A proposta não altera obrigações relacionadas ao exercício de atividades tais como licenças, concessões, permissões ou autorizações.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é:  
*Não altera obrigações relacionadas ao exercício de atividades tais como licenças, concessões, permissões ou autorizações.*

### **c) Infraestrutura:**

A proposta não altera a necessidade de infraestrutura específica para atendimento do regulamento.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é:  
*Não altera a necessidade de infraestrutura específica para atendimento do regulamento.*

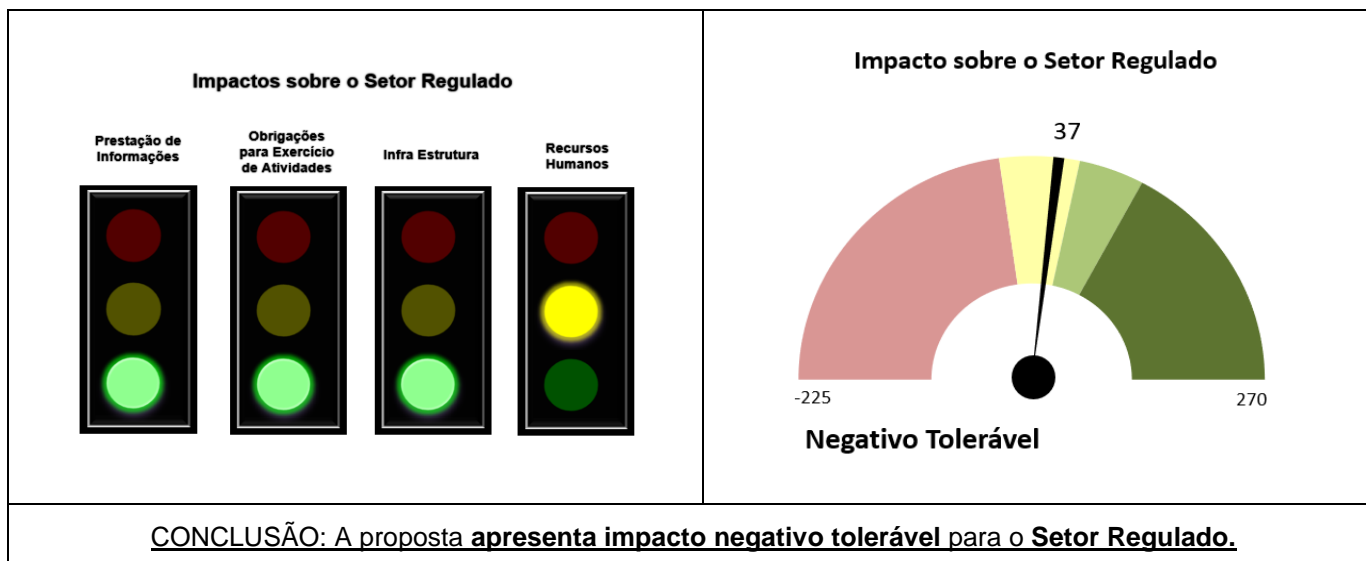
### **d) Recursos Humanos:**

Para os serviços de saúde que já possuem estrutura para desenvolver ações de prevenção e controle das IRAS (conforme previsto na Portaria GM/MS 2616/1998) não será necessária a contratação de RH, porém, para os novos serviços de saúde, abrangidos por essa proposta de RDC pode haver a necessidade de contratação ou realocação de profissionais para execução de atividades de prevenção e controle de IRAS.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é:  
*Aumenta a necessidade de alocação de RH, exigindo capacitação dos funcionários para o cumprimento da regulamentação, não exigindo expansão do quadro de empregados.*

Para facilitar a visualização do Impacto Regulatório obtido pela análise dentro das faixas de escores da dimensão estudada, foi construído um painel o qual representa graficamente o *locus* do impacto da proposta normativa sobre as empresas e um semáforo de visualização que representa os impactos por indicador (Quadro 3).

**Quadro 3 - Painel de Impactos sobre o Setor Regulado.**



## 5.2. Impactos para a Anvisa:

Para esta dimensão de análise, foram estabelecidos quatro indicadores para fins de avaliação dos impactos esperados da proposta sobre a Anvisa: Indicador de Despesas Gerais, Indicador de Infraestrutura, Indicador de Recursos Humanos e Indicador de Arrecadação.

### a) Custos ou despesas gerais (diárias, passagens e/ou despesas de custeio):

A proposta não induzirá a alteração das despesas com diárias, passagens e/ou Despesas de Custeio.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é:  
*Não há tendência de alterar as despesas com diárias, passagens e/ou Despesas de Custeio.*

### b) Infraestrutura de TI:

A proposta não induzirá a alteração da necessidade de infraestrutura TI.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é:  
*Não há tendência de alterar a necessidade de infraestrutura TI (software, hardware ou qualquer outra estrutura diretamente relacionada a TI).*

### c) Infraestrutura física (exceto TI):

A proposta não irá alterar a necessidade de infraestrutura física (exceto TI).

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é:  
*Não há tendência de alterar a necessidade de infraestrutura física (exceto TI).*

### d) Recursos Humanos:

A proposta não altera a necessidade de RH para as atividades relacionadas a fiscalização e monitoramento das ações decorrentes da regulação.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é:  
*Não altera a necessidade de RH para as atividades relacionadas a fiscalização e monitoramento das ações decorrentes da regulação.*

### e) Arrecadação:

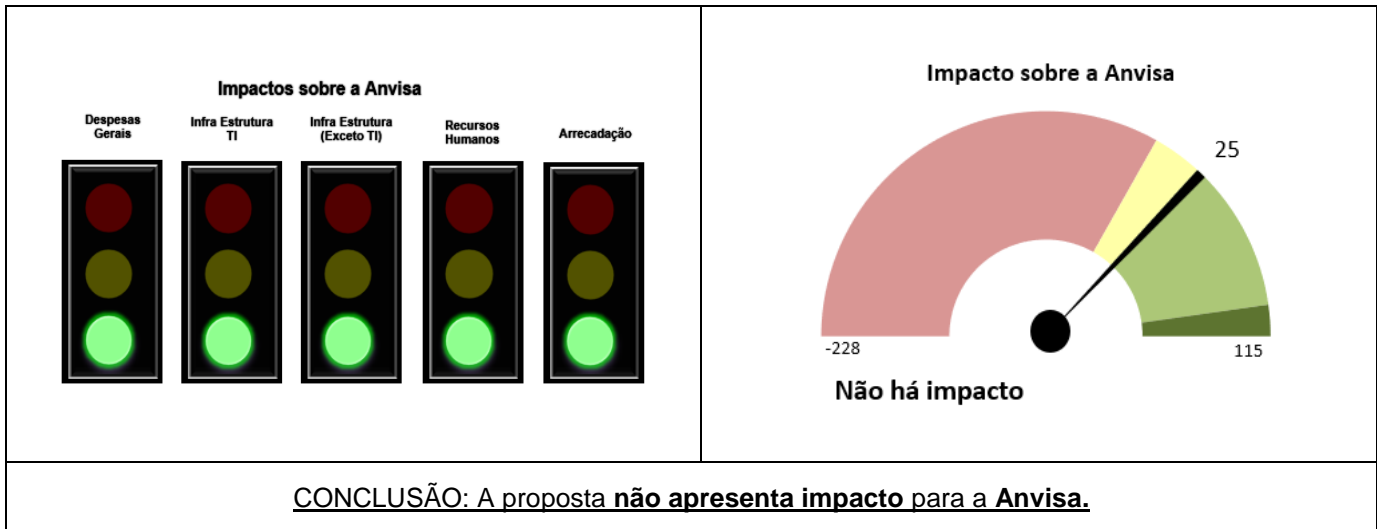
A proposta não irá alterar a arrecadação de taxas.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é:  
*Não há tendência de alterar a arrecadação de taxas.*

Para facilitar a visualização do Impacto Regulatório obtido pela análise dentro das faixas de escores da dimensão estudada, foi construído um painel o qual representa graficamente o *locus* do impacto da proposta normativa sobre a Anvisa e um semáforo de visualização que representa os impactos por indicador (Quadro 4).



**Quadro 4 - Painel de Impactos sobre a Anvisa.**



### 5.3. Impactos para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS:

Para esta dimensão de análise, foram estabelecidos quatro indicadores para fins de avaliação dos impactos esperados da proposta sobre os demais entes do SNVS: Indicador de Despesas Gerais, Indicador de Infraestrutura e Indicador de Recursos Humanos.

#### a) Custos ou despesas gerais (despesas com diárias, passagens, material de consumo, serviços de terceiros e de manutenção):

A proposta não altera a despesa com diárias, passagens, material de consumo, serviços de terceiros e gastos com obras de conservação.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é:

*Não altera a despesa com diárias, passagens, material de consumo, serviços de terceiros e gastos com obras de conservação.*

#### b) Infraestrutura:

A proposta não altera a necessidade de infraestrutura específica para atendimento do regulamento.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é:

*Não altera a necessidade de infraestrutura específica para atendimento do regulamento.*

#### c) Recursos Humanos:

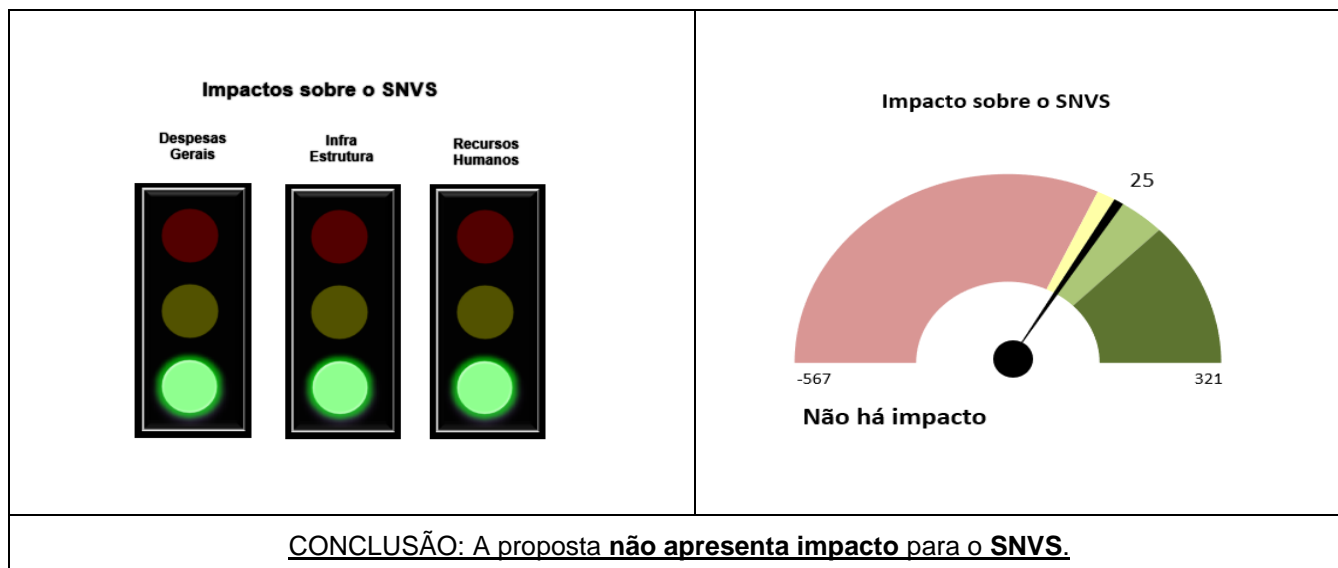
A proposta não altera a necessidade de RH para as atividades relacionadas a fiscalização e monitoramento das ações decorrentes da regulação.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é:

*Não altera a necessidade de RH para as atividades relacionadas a fiscalização e monitoramento das ações decorrentes da regulação.*

Para facilitar a visualização do Impacto Regulatório obtido pela análise dentro das faixas de escores da dimensão estudada, foi construído um painel o qual representa graficamente o *locus* do impacto da proposta normativa sobre o SNVS e um semáforo de visualização que representa os impactos por indicador (Quadro 5).

**Quadro 5 - Painel de Impactos sobre o SNVS.**



#### 5.4. Impactos para o Cidadão:

Para esta dimensão de análise, foram estabelecidos quatro indicadores para fins de avaliação dos impactos esperados da proposta sobre o cidadão: Indicador de Disponibilidade, Indicador de Nível de Informação, Indicador de Rotina, Indicador de Preços e Indicador de Risco Sanitário.

##### a) Disponibilidade e variedade de bens e serviços:

A proposta não altera a disponibilidade e variedade de bens e serviços para os cidadãos. Porém tende a melhorar a qualidade dos bens e serviços ofertados aos cidadãos.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é:  
*Não altera a disponibilidade e variedade de bens e serviços para os cidadãos.*

##### b) Nível de Informação disponível ao cidadão:

A proposta tende a aumentar o nível de informação sobre os bens e serviços para o cidadão, uma vez que traz obrigatoriedade para os serviços melhorarem o gerenciamento dos riscos de infecção, de realizarem a vigilância e investigação das infecções e de notificarem essas infecções para o SNVS.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é:  
*Aumenta o nível de informação sobre os bens e serviços para o cidadão;*  
*Aumenta o nível de informação qualificada\* sobre os bens e serviços para o cidadão.*

##### c) Rotina para ter acesso a bens e serviços:

A proposta não altera a rotina, mas tem o objetivo de melhorar a qualidade dos bens e serviços ofertados aos cidadãos, uma vez que induz a prestação de serviços com menores risco de infecção e maior qualidade

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é:  
*Não altera a rotina.*

##### d) Preços de bens e serviços:

A proposta tem uma tendência de reduzir os preços de bens e serviços para os cidadãos, uma vez que as IRAS resultam em um maior tempo de internação do paciente, aumentando a necessidade de assistência à saúde, do uso de medicamentos, incluindo os antimicrobianos, e com isso contribui significativamente para o aumento dos custos da assistência. Além de contribuir para o desenvolvimento e propagação da resistência microbiana, o que também tem impacto no custo da assistência.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é:  
*Tem potencial para reduzir os preços de bens e serviços para os cidadãos.*

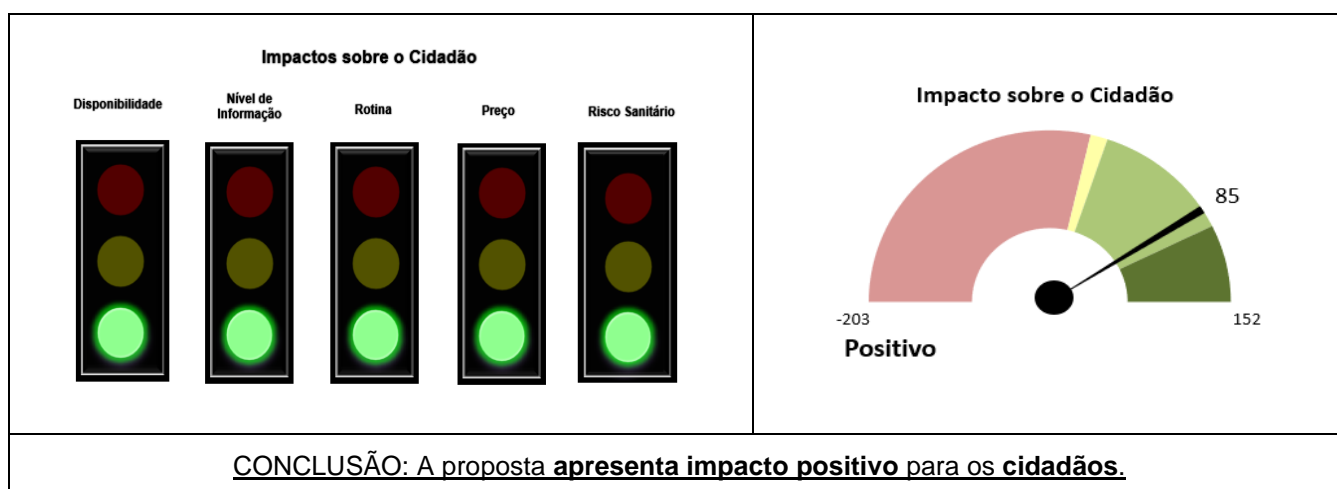
### e) Risco Sanitário envolvido no acesso a bens e serviços:

A proposta tende a diminuir significativamente a exposição da população à evento danoso catastrófico e não catastrófico, uma vez um paciente que adquire infecção dentro do serviço de saúde tem uma maior mortalidade e morbidade. As IRAS resultam em um maior tempo de internação do paciente, aumento da necessidade de uso de antimicrobianos e com isso contribui significativamente para o desenvolvimento e propagação da resistência microbiana. Portanto a proposta visa reduzir os riscos e melhorar a qualidade dos serviços a fim de reduzir a ocorrência das IRAS e resistência microbiana e com isso as suas consequências.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é:  
*Diminui/Elimina a exposição da população à evento danoso catastrófico.*  
*Diminui/Elimina a exposição da população à evento danoso não catastrófico.*

Para facilitar a visualização do Impacto Regulatório obtido pela análise dentro das faixas de escores da dimensão estudada, foi construído um painel o qual representa graficamente o *locus* do impacto da proposta normativa sobre os cidadãos e um semáforo de visualização que representa os impactos por indicador (Quadro 6).

**Quadro 6 - Painel de Impactos sobre os Cidadãos.**



## 5.5. Outros impactos:

**Quadro 7 – Impactos da proposta para outros grupos.**

A proposta tem o potencial de impactar:	Sim/Não	Efeitos Positivos:	Efeitos Negativos:
Micro e pequenas empresas?	Não	-	-
Sistema Único de Saúde?	Sim	O Ministério da Saúde publicou em 1998 a Portaria GM/MS 2616/1998, que determina diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares. Até hoje, essa norma está vigente e	Essa proposta não traz impactos negativos para o SUS

		<p>precisamos que alguns itens dessa Portaria continuem válidos, pois eles garantem o mínimo de RH para o desenvolvimento das ações de prevenção e controle das infecções em hospitais e também estabelece as competências nacional, estaduais/distrital e municipais para o controle de infecções. Assim, haverá a necessidade de articulação da Anvisa com o MS para que alguns itens da Portaria GM/MS 2616/1998 sejam revogados, porém que sejam mantidos alguns itens importantes que não serão contemplados nessa minuta de RDC.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reduzir a IRAS e surtos de infecções em serviços de saúde;</li> <li>- Melhorar a qualidade da assistência prestada nos serviços de saúde;</li> <li>- Contribuir para a prevenção e o controle da resistência microbiana em serviços de saúde;</li> <li>- Organizar os processos de trabalho que possuem impacto na redução das IRAS nos serviços do SUS;</li> <li>- Geração de informação para a tomada de decisão em todos os níveis;</li> <li>- Uma infecção evitada repercute positivamente tanto para o paciente quanto para o SUS, uma vez que as IRAS aumentam a morbimortalidade, o tempo de internação e os custos assistenciais.</li> </ul>	
Populações vulneráveis?	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reduz a possibilidade de aquisição de IRAS, causadas ou não por microrganismos multirresistentes;</li> <li>- Reduz o risco de aumento da morbidade, da mortalidade e do tempo de internação melhora a qualidade da assistência à saúde;</li> <li>- Informação qualificada para a população em geral e para as populações vulneráveis.</li> </ul>	Essa proposta não traz impactos negativos para populações vulneráveis
Outros órgãos da administração pública?	Não	-	-
Políticas públicas?	Não	-	-
Comércio Exterior?	Não	-	-
Meio ambiente?	Sim	A ocorrência de IRAS possui impacto no desenvolvimento e propagação da resistência microbiana. Portanto, a proposta pode trazer impacto positivo para o meio ambiente	Essa proposta não traz impactos negativos para o meio ambiente
Outros grupos?	Sim	A proposta traz impactos positivos para os profissionais de saúde, que também podem adquirir IRAS durante a prestação de assistência à saúde.	Essa proposta não traz impactos negativos para outros grupos

## 6. Plano de Implantação da Proposta

A proposta regulatória prevê prazo de adaptação de 6 (seis) meses, para alguns itens previstos na normativa.

Várias ações de redução de risco de infecção e de prevenção e controle de IRAS para todos os serviços de saúde foram estabelecidas e por esse motivo foi estabelecido esse prazo para que os serviços possam se preparar e capacitar as suas equipes.

## **7. Monitoramento e avaliação**

Há a previsão de indicadores para o monitoramento do desempenho e de adesão à proposta.

Os indicadores relacionam-se à avaliação nacional da implementação dos programas de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde (PCIRAS) dos hospitais e serviços de diálise do país utilizando uma ferramenta disponibilizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

## APÊNDICE Painel de Impactos

